



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

38490-000 – MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1.214, de 2 de dezembro de 1997.

Autoriza a abertura de crédito suplementar às dotações orçamentárias que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para o reforço das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.04 Departamento Social

0842188.2035 Manutenção Atividades com Ensino Regular

3111 Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

0846021.2038 Manutenção Divisão Setor Esporte, Turismo e Lazer

3111 Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

0847239.2044 Manutenção Atividades com Transporte Escolar

3132 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00

1581486.2057 Manutenção Atividades com Atendimento Assistência Social

3111 Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

03.01 Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária

1375428.2064 Manutenção Atividades Departamento Saúde e Vigilância Sanitária

3111 Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

38490-000 – MINAS GERAIS

Art. 2º. Para atender às despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02	Departamento Administração e Finanças	
0308030.2007	Manutenção Atividades Serviços de Fazenda	
3111	Pessoal Civil.....	R\$ 40.000,00
3265	Juros de Outras Dívidas.....	R\$ 35.000,00
3266	Encargos de Outras Dívidas.....	R\$ 15.000,00
0308033.2011	Manutenção Parcelamento Dívida IPSEMG	
4351	Amortização da Dívida Contratada.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 2 de dezembro de 1997


Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal